PROJETO DE LEI N° 15, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Institui o Programa Municipal Banco de Materiais Ortopédicos no Município de Santo Amaro da Imperatriz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Banco de Materiais Ortopédicos no âmbito do município de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 2° - O Banco de Materiais Ortopédicos, assegurado por esta Lei, será constituído de materiais ortopédicos, usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipoia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3° - O Poder Executivo, por meio da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento, avaliação, divulgação e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Parágrafo único - Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 4º - O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários à implementação do disposto nesta Lei, de modo a garantir a divulgação e a estimular campanhas de voluntariado junto às Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais - ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 5º - As despesas com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 23 de abril de 2024.

CATERINE NOGUEIRA MENDES
Vereadora

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 – 1º Andar – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa a instituir o Programa Banco de Materiais Ortopédicos no âmbito do município de Santo Amaro da Imperatriz, com o objetivo de atender à população menos favorecida financeiramente, proporcionando-lhe o uso de materiais ortopédicos.

Desse modo, considerando que inúmeras pessoas carentes, que necessitam de materiais ortopédicos ou próteses, não possuem condições financeiras para adquiri-los, enquanto outros que já fizeram uso dos mesmos e não mais os estão utilizando, não lhes é indicado ou não há um local fixado para que possam destinar este material. Por isso, a necessidade de existir um local certo, determinado, para que os donos destes materiais possam doar os mesmos.

Ainda, devido à carência destes materiais, propõe-se que a administração municipal receba a doação destes materiais e faça a devida distribuição dos mesmos, a fim de que possam ser usados e serem úteis a pessoas que precisa destes equipamentos.

Portanto, a utilidade e a viabilidade deste projeto são facilmente constatáveis, ao que solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Santo Amaro da Imperatriz, 23 de abril de 2024.

CATERINE NOGUEIRA MENDES
Vereadora

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 – 1º Andar – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br